



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA-NUACC

Avenida Campos Sales, 2283 - Bairro Centro - CEP 76804358 - Porto Velho - RO -
<https://semusa.portovelho.ro.gov.br/>

Termo Nº 31 - SEMUSA-NUACC

**9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2023/COJUSA/PGM
PROCESSO Nº 005.001393/2025-95 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO LIFECARE
EXCELENCIA S/A.**

Ao décimo segundo dia do mês de março de 2026, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 43**12 SSP/RO e CPF nº 633.***-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 8º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 23/2023/COJUSA/PGM, originário do Processo Administrativo nº 005.001393/2025-95, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 23/2023/COJUSA/PGM, para cobrir as despesas compreendidas no período de abril e maio de 2026..

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas no período de abril e maio de 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Operacionalização das Unidades de Saúde da Atenção Especializada; elemento de despesa 3.3.90.34; fonte: 1600; conforme nota de empenho nº 849/2026 de 11.03.2026, no valor total de R\$ 504.982,00 (quinhentos e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 23/2023/COJUSA/PGM, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 12 de março de 2026.

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0645907** e o código CRC **A1FC61AD**.



005.001393/2025-95

0645907v3